
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 683/CMPV-2023 DE 30 DE MAIO DE 2023**

“Autoriza a Mesa Diretora a proceder descarte de documentação para expurgo, nos termos do processo administrativo 01 00627-002 2017”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, a alínea “f” da Resolução nº254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e, eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, autorizada a proceder descarte de documentação para expurgo, nos termos da Lei nº 8.159/91, em seus artigos 8º e 9º e processo administrativo da Câmara Municipal de Porto Velho nº01 00627-002 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de maio de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente

Projeto de Resolução nº 770/2023
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:371C22C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2023. Edição 3485
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>